TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIAMA	
SECRETARIA	**Diretoria**
DEPARTAMENTO OUSETOR	**Diretoria**
NOME E CARGO DORESPONSÁVEL PELADEMANDA	**Edson de Sales Rocha**

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISO EM GARAGEM, COBERTURA GARAGEM E FACHADA FRONTAL, RAMPA DE ACESSO, SALA DE REUNIÕES,INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIAMA.

1) ESPECIFICAÇÕESEQUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DEOBRAEMCHAPAGALVANIZADA#26,ESP.0,45MM,PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO (1,50 X 3,00METROS)	M²	4,50	1454,22
2	LOCAÇÃODEOBRACOMGABARITODETÁBUASCORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	M	21,22	1389,49
3	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EMCONCRETOSIMPLESFCK=25MPA,DESEMPENADA	UN	1,00	563,12
4	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OUDIRECIONAL,APLICADOEMPISO(20X20CM)COMJUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO,ASSENTAMENTO COM ARGAMASSAINDUSTRIALIZADA,INCLUSIVEFORNECIMENTOE INSTALAÇÃO	M²	3,44	467,94
5	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COMCOSTURA,DIÂMETRO1.1/2",ESP.3MM,FIXADOEMPISOCOMMONTANTEVERTICAL,DIÂMETRO1.1/2",INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO	M	7,04	2780,94

6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M^3	1,77	252,33
7	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO	M^2	9,15	231,95
8	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M^3	0,69	2927,61
9	PEITORIL E SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M^2	2,90	1123,32
10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M^2	17,84	1423,28
11	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3	M^2	35,68	666,86
12	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M^2	36,68	1730,20
13	PELÍCULA ESPELHADA PARA VIDROS	UN	1,00	446,25
14	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M^2	7,47	4050,61
15	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M^2	13,28	5892,47
16	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS (EMENDAR NAS GRADES EXISTENTES)	M^2	2,40	1180,13
17	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS	M^2	21,71	927,45
18	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA)	M	341,66	12733,67
19	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M	35,68	327,90
20	APICOAMENTO MANUAL DE PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE (PISO ARDÓSIA)	M^2	89,00	1216,63
21	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE ARDÓSIA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO,	M^2		2511,58

	TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO		89,00	
22	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	89,00	11222,90
23	RODAPÉ COM ARGAMASSA, ALTURA DE 10CM	M	36,00	986,76
24	APLICAÇÃO DE REJUNTE COM CIMENTO BRANCO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/P ISO COM JUNTAS DE ATÉ 1MM DE ESPESSURA	M²	89,00	749,38
25	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	8,85	706,05
26	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3	M²	8,85	165,41
27	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	67,34	3176,43
28	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA)	M	67,34	2509,76
29	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M	67,34	618,85
30	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA	M³	0,50	27,32
31	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	28,44	473,81
32	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 4,2MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	6,54	109,74
33	PILAR REDONDO EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M³	0,58	2271,23
34	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, PERFIL "U" ENRIJECIDO 75X40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	39,82	5268,58
35	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	11,80	365,09
36	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	M²	99,40	180,91
37	CONCRETO CICLÓPICO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	9,94	5314,72
38	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO, INCLUSO	UN		1447,68

	INTALAÇÃO E ACESSÓRIOS		1,00	
39	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS	**M²**	59,44	2539,28
40	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA	**M³**	1,87	102,16
41	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	**KG**	47,40	789,68
42	FORNCECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 4,2MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	**KG**	32,70	548,71
43	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	**KG**	29,62	510,65
44	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	**M³**	1,87	1734,61
45	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	**M²**	37,20	2967,82
46	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3	**M²**	72,00	1345,68
47	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	**M²**	81,00	3820,77
48	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA)	**M²**	81,00	3018,87
49	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	**M²**	81,00	744,39
50	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	**M²**	0,42	157,33
51	PORTA METÁLICA VENEZIANA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM PERFIL VENEZIANA ENRIJECIDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	**M²**	1,68	872,56
52	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHAS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO EXTERNA COM GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, ACABAMENTO EM ESPELHO CROMADO COM MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC E DOBRADIÇA, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO	**UN**	1,00	179,05
53	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS	**M²**	3,36	143,54
54	CONCRETO CICLÓPICO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO,	**M³**		240,61

	ADENSAMENTO E ACABAMENTO		0,45	
55	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA	M^2	9,00	704,88
56	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M^2	9,00	1134,90
57	RODAPÉ COM ARGAMASSA, ALTURA DE 10CM	M	12,00	328,92
58	APLICAÇÃO DE REJUNTE COM CIMENTO BRANCO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/P ISO COM JUNTAS DE ATÉ 1MM DE ESPESSURA	M^2	9,00	75,78
59	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL)	UN	1,00	301,42
60	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO	UN	1,00	182,05
61	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2"	UN	1,00	508,67
62	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL	M^2	9,00	1510,47
63	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP . 6MM	M^2	9,00	557,73
64	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE,	M^2	9,00	1172,16
65	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	3,00	139,95
66	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM LARGURA 15CM	M	12,00	371,28
67	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	3,00	326,73
68	PINGADEIRA EM CONCRETO 22X60 CM	UN	20,00	434,40
69	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO)	M	6,00	352,68
70	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M^2	31,20	422,76
71	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M^2	0,30	118,49
72	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E	M^2		1392,77

	AREIA)		31,20	
73	CONCRETO CICLÓPICO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M^3	0,30	160,40
74	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA	M2	3,80	297,62
75	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M^2	3,80	479,18
76	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE,ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III,	M^2	31,20	2801,45
77	APLICAÇÃO DE REJUNTE COM CIMENTO BRANCO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/P ISO COM JUNTAS DE ATÉ 1MM DE ESPESSURA	M^2	35,00	294,70
78	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL)	UN	2,00	602,84
79	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO	UN	2,00	364,10
80	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2"	UN	2,00	1017,34
81	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV -SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO	UN	2,00	782,22
82	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA	UN	6,00	1460,34
83	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV -SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO	UN	2,00	486,78
84	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA)	M^2	3,80	141,63
85	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E REJUNTAMENTO	UN	2,00	1393,20
86	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA, NA	UN		

	COR BRANCA, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO		2,00	95,04
87	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO	**UN**	2,00	263,28
88	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	**UN**	2,00	464,28
89	CABIDE METÁLICO, GANCHO SIMPLES, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	**UN**	2,00	63,48
90	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	**UN**	2,00	150,48
91	SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO DE (1"X1.1/2"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	**UN**	2,00	708,02
92	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO	**UN**	2,00	1098,54
93	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON	**M^2**	0,66	358,31
94	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	**M**	2,40	1302,94

<u>O valor médio global</u> estimado para essa contratação é de **R$ 124.430,49 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e nova centavos)**

2) JUSTIFICATIVA:

A construção de uma garagem coberta se torna essencial para a proteção do veículo oficial da Câmara, prevenindo o desgaste causado pela exposição a condições climáticas adversas e garantindo maior durabilidade. Essa medida visa à conservação do patrimônio público, diminuindo custos com manutenção e prolongando a vida útil do veículo.

A reforma da fachada frontal representa um investimento importante para a valorização do edifício e a promoção de uma imagem institucional que reflete organização, zelo e respeito aos munícipes. Esse tipo de reforma contribui para a atratividade do local e incentiva uma melhor percepção da Câmara junto à população.

A implantação de uma rampa de acesso ao prédio é uma adequação necessária para atender à legislação de acessibilidade e garantir a inclusão de todos os cidadãos, incluindo pessoas com mobilidade reduzida ou deficiências. Esta adaptação assegura que o direito de acesso à instituição pública seja universal, promovendo equidade e

cidadania.
A construção de uma sala de reuniões proporcionará um espaço adequado para a realização de encontros institucionais, sessões de trabalho e reuniões com o público e outras autoridades, contribuindo para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas. Essa estrutura também visa criar um ambiente funcional e reservado, possibilitando discussões estratégicas em um local apropriado.
A implantação de uma sala de arquivos proporcionará maior organização aos documentos oficiais, atualmente armazenados em um espaço alugado de terceiros. Com essa estrutura, será possível oferecer um serviço mais ágil e eficiente, facilitando o trabalho dos servidores da Casa Legislativa e gerando, ainda, economia a longo prazo.
A construção de banheiros, por sua vez, trará mais conforto aos visitantes, ao público em geral e às autoridades que participam de sessões e reuniões. Além disso, garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, promovendo um ambiente mais digno e funcional. Assim, essa nova infraestrutura contribuirá para que a instituição continue sendo referência no município, oferecendo um espaço condizente com sua importância.
A prestação dos serviços são, portanto, imprescindível para a manutenção da eficiência e eficácia dos serviços públicos, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e o desenvolvimento do município.

3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações dispostas no projeto básico, a CONTRATADA obriga- se a:

3.1. Fornecer mão-de-obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

3.2. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

3.3. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.

3.4. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

3.5. Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

3.6. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da

realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

3.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

3.7. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.

3.8. Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o servidor designado ou Comissão de Fiscalização oficiará a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

3.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

3.9.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

3.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

3.11. Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

3.11.1. O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

3.12. Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

3.13. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação.

3.14. Apresentar ao servidor designado ou Comissão de Fiscalização, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

3.16. Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades.

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

4.2) Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;

4.3) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;

4.4) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

4.5) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

4.6) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1) Os serviços serão prestados no local constante no projeto básico.

5.2) O prazo de execução do objeto será de 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

5.3) O prazo de duração do contrato será até 31/12/2025

6) DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1) Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Habilitação Jurídica:

a) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente dos sócios da empresa, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) Certidão de Débitos Tributários – CDT, Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte).

f) Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda Municipal da Sede do licitante.

g) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

i) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Habilitação Técnica

l) Para habilitação técnica, exigir-se-á comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados.

m) A capacitação técnica do(s) profissional (is) será (ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes, ou de complexidade de execução similar ou

superior, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável (is) técnico(s)

7) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1) Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.2) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Câmara Municipal de Guaraciama, situado na Rua Manoel Lopes n° 64 Centro, Guaraciama/MG, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

7.3) A Câmara Municipal de Guaraciama reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

7.4) Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

7.5) O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 10 (dez) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

7.6) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

7.7) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Câmara Municipal ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa dainstituição financeira contratada pela Câmara, abrir ou manter conta corrente naquelainstituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus

financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

7.8) A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

7.9) Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

8) DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada pelo gestor do contrato, sendo o Sr. Murilo Aparecido da Mota e o fiscal do contrato o Sra. Marluce Priscilla de Sena Macedo.

9) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

Nº FICHA	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VÍNCULO
35	01.02.01.01.122 .0002.304 44905100	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	Obras e Instalações	RECURSOS ORDINÁRIOS

10) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato terá sua vigência até 31/12/2025, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

11) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Guaraciama.

A Câmara Municipal já obteve orçamentos que estão anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

12) SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: setorcomprascamaraguaraciama@gmail.com, **até às 17:00 horas do dia: 12/06/2025**

13) DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS:

13.1. Os quantitativos dos serviços efetivamente executados pela empresa e conferidos pelo fiscal do contrato, serão lançados no "Boletim de Medição", que será assinado pelo Engenheiro Civil da Câmara e pelo Responsável Técnico da CONTRATADA.

13.2. O boletim de medição será submetido ao Fiscal Competente, conforme a circunscrição de atuação, responsável pela execução dos serviços ou obras ao profissional designado pela Diretoria, que assinarão a medição como revisores.

13.3. As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, excetuando-se a medição inicial e a final e, deverão conter as seguintes informações:

a) O objeto contratado;

b) A descrição dos serviços executados, com as quantidades contratadas, medidas e acumuladas, bem como os respectivos preços unitários;

c) O número do contrato;

d) O número de ordem da medição;

e) A data da sua emissão e o período dos serviços medidos;

f) Identificação dos subscritores com a menção explicita do nome completo, título profissional; nº do CREA/CAU e cargos que ocupam.

13.4. Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

13.5. A execução dos serviços poderá ser antecipada, entretanto no caso de atraso por culpa da CONTRATADA, este fato deverá ser registrado no Livro de Ocorrências pela fiscalização do Contrato, que dará conhecimento. A CONTRATADA, por sua vez poderá apresentar por escrito as razões que ensejaram o descumprimento do cronograma, todavia deverá adotar as medidas cabíveis para a regularização.

13.6. A aprovação da medição pelo Fiscal/Engenheiro não exime a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica na aceitação definitiva dos serviços executados.

13.7. Concluído e aprovado o procedimento inerente a medição, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal/Fatura no valor apurado, acompanhada da planilha de medição e da memória de cálculo detalhada.

13.7.1. A Nota Fiscal deverá constar em destaque os valores correspondentes à retenção de IRRF, conforme novos procedimentos de retenção de IRRF alterados por ocasião do alinhamento à IN 1.234/2012.

13.8. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a CONTRATADA deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA-MG ou Registro de Responsabilidade Técnica efetuado no CAU, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação.

13.9. No ato de pagamento de cada medição a CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

13.10. Antes do pagamento de cada medição deverá ser verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, mediante a apresentação dos documentos listados no art. 68 da Lei 14.133/2021 ou consultada nos sítios eletrônicos oficiais. De igual modo deverá ser comprovado o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

13.11. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

13.12. Será retido quando do pagamento de cada medição: tributos obrigatórios, nos termos da legislação vigente.

13.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.14. A Câmara Municipal não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato ou não autorizada pela fiscalização.

14) DA GARANTIA CONTRATUAL:

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelo motivo do baixo valor da contratação.

Guaraciama, 9 de junho de 2025

Edson de Sales Rocha
Presidente da Câmara